

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2026

DPE

**DOUTORADO PROFISSIONAL
EM ECONOMIA
(modalidade presencial)**



ESCOLA DE
ECONOMIA DE
SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
1º SEMESTRE DE 2026

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	6
8. DA MATRÍCULA	6
9. DO INVESTIMENTO	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	8
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	9

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	11
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	12
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
1º SEMESTRE DE 2026

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Economia para o ano de 2026 da Escola de Economia de São Paulo (FGV EESP). O curso é presencial podendo oferecer atividades extracurriculares mediadas por tecnologia.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso autorizado pela Portaria nº 398, de 29/05/2025 do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 02/06/2025..
- 1.2 O Doutorado Profissional em Economia estrutura-se em 2 (duas) ênfases, a saber:
 - a. Economia;
 - b. Finanças;
- 1.3 A duração máxima do curso é de até 50 (cinquenta) meses, organizados em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação cursos reconhecidos pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do Início do Curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 12 (doze) vagas por ênfase do curso de Doutorado Profissional em Finanças e Economia e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O presente Processo Seletivo tem validade para o primeiro semestre letivo de 2026. Caso não tenha o número mínimo de candidatos para compor a turma de uma ênfase, o candidato poderá escolher outra ênfase do presente Edital.
- 3.3 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.5 A aprovação no processo seletivo não garante vaga. A matrícula será confirmada após entrega presencial de todos os documentos solicitados e efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento, ou do curso à vista, conforme opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento das exigências deste Edital.
- 3.6 A FGV EESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- 4.1.1 As inscrições podem ser realizadas apenas na página do processo seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia> (ver Anexo I);
- 4.1.2 É de responsabilidade do candidato verificar a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- 4.1.3 O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$300,00 (trezentos reais) para pagamentos realizados até às 18h do último dia de inscrição estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- 4.1.4 O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- 4.1.5 A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.6 Pagamentos fora do prazo de inscrição, ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independentemente da certificação obtida no portal da FGV, que atesta apenas o recebimento de crédito, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- 4.1.7 O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua participação no Processo Seletivo, e devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:
 - a. Documento de identidade ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;
 - b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - c. Currículo Vitae ou Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - d. Histórico escolar do curso de graduação: O histórico deve conter as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, especificação das suas inserções em cursos ou programas, carga horária e período em que as disciplinas foram cursadas;
 - e. Histórico Escolar do curso de Mestrado. O Histórico Escolar deve conter as disciplinas cursadas, as respectivas notas, a especificação das suas inserções em cursos ou programas, a carga horária, quando e onde foram realizadas;
 - f. Duas Cartas de Recomendação, redigidas em português ou inglês por pessoas físicas.
 - g. Carta de Apresentação do Candidato, digitada em português dissertando sobre:
 - As razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o Doutorado Profissional em Finanças e Economia.
 - Suas realizações relevantes na vida profissional.
 - As razões pelas quais considera que o Doutorado Profissional em Finanças e Economia será útil em sua vida profissional.
 - h. Projeto Preliminar de Pesquisa relacionado com a tese que se pretende desenvolver no curso, em português ou inglês, de no máximo 10 (dez) páginas de conteúdo (excluindo referências bibliográficas);
 - i. Formulário de inclusão de Nome Social- (Anexo II);
 - j. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- (Anexo III).

Informações Complementares

- 1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
- 2. Não serão aceitas fotos de documentos.
- 3. O tamanho máximo permitido para cada documento é de 1,5MB.

4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do portal <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia>. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 Das cartas de recomendação

- 4.3.1 Na ficha de inscrição, Etapa 4- Conclusão, encontra-se o item Carta de recomendação onde o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço de e-mail de 2 (dois) Recomendantes (pessoas físicas). O e-mail com o modelo de carta e orientações é enviado automaticamente após o clique em “enviar”.
 - 4.3.2 O documento deve ser preenchido por pessoa física ou representante de organização, atestando as qualificações e habilidades do solicitante.
 - 4.3.3 A carta de recomendação deverá ser preenchida, nos idiomas português, inglês ou espanhol.
 - 4.3.4 Caberá ao candidato comunicar ao Recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail a ser enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação diretamente à FGV.
 - 4.3.5 É responsabilidade do candidato certificar-se junto aos recomendantes, o envio das Cartas de Recomendação, devidamente preenchidas, à FGV (e-mail: processoseletivo@fgv.br), no prazo estipulado neste Edital.
 - 4.3.6 O candidato deverá acompanhar o status do envio da Carta de Recomendação pelo Recomendante através do site do Processo Seletivo (vide 4.2.1 “Informações complementares” item 5).
 - 4.3.7 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação ou do padrão estabelecido para os documentos de candidatura invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 4.4 O não cumprimento do prazo do envio da Carta de Recomendação ou do padrão estabelecido para os documentos de candidatura invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Doutorado Profissional em Finanças e Economia serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:
- a. Avaliação da documentação apresentada;
 - b. Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa apresentado; e,
 - c. Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). O candidato receberá por e-mail a data, horário e link de acesso para a entrevista, que realizar-se-á através da plataforma Teams. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a chamada, via e-mail, para entrevistas.
- 6.2 A entrevista será realizada no idioma português.
- 6.3 Orientações para entrevista
- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
 - b. O candidato deverá acessar o link do Teams (ver item 6.1) com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo.

- c. O candidato que não puder comparecer no horário determinado, deverá enviar um e-mail para coordenacao.mpe@fgv.br justificando os motivos para a ausência até 24 horas antes da entrevista. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa do candidato e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento da entrevista, uma única vez dentro do prazo previsto para a realização das entrevistas no Cronograma (Anexo I).
- 6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c. Não comparecer à entrevista na data e horário determinados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Aos candidatos será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado.
- 7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página do processo seletivo (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia>), conforme Cronograma no Anexo I.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia>) do processo seletivo > Resultados, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 e 8.1.2 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.2 Candidato Estrangeiro – upload de documentos

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago, se o pagamento for através de boleto bancário, referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.1.8 No caso do candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9. DO INVESTIMENTO

Apresentamos as opções de parcelamento do programa com valores de julho de 2025.

NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL*
24	R\$ 14.226,00
36	R\$ 10.037,00
48	R\$ 7.958,00

O valor do curso mencionado no quadro acima corresponde ao vigente em 2025. A partir de 2026, o valor do curso ou das mensalidades vincendas serão reajustadas no início de cada ano, de acordo com a variação.

- **Benefícios Exclusivos do Alunni para Egressos do Mestrado Profissional da FGV EESP**

Os ex-alunos do Mestrado Profissional da FGV EESP **com até 5 (cinco) anos** de formados poderão integralizar o curso em até 35 meses. Estes egressos têm reconhecimento automático de até 12 créditos.

Egressos do Mestrado Profissional da FGV EESP **com mais de 5 (cinco) anos** de formado também poderão ter redução do tempo de integralização, a ser avaliado pela Coordenação do Programa.

Para todos os egressos do MPE há redução de 30% do valor da mensalidade.

- **Benefícios do Alunni para demais Egressos da FGV EESP**

Redução do valor da mensalidade em 30% para egressos da graduação FGV EESP, lato sensu da FGV EESP (Masters, antigos CEABE e CEAFE, Educação Executiva MBAs oferecidos pelo IDE certificados pela FGV EESP) e stricto sensu FGV EESP.

Os egressos do curso de graduação FGV EESP, pós-graduação lato sensu (Masters, e antigos CEABE e CEAFE) e stricto sensu (Mestrado Profissional em Agronegócio FGV EESP e Mestrado Acadêmico FGV EESP) poderão ter redução do tempo de integralização do programa a depender do desempenho no curso realizado e análise da Coordenação do MDPE.

EGRESSOS GRADUAÇÃO DA FGV EESP	EGRESSOS CURSOS MASTER/ CEABE/ CEAFE FGV EESP	EGRESSOS CURSOS EDUCAÇÃO EXECUTIVA OFERECIDOS PELO IDE VINCULADOS À FGV EESP	EGRESSOS Mestrado Profissional em Agronegócio FGV EESP	EGRESSOS Mestrado Acadêmico FGV EESP
30% desconto	30% desconto	30% desconto	30% desconto	30% desconto

- **Benefícios para Egressos dos demais Cursos da FGV**

Para egressos dos demais cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e mestrado stricto sensu da FGV, o desconto é de 20% nas parcelas mensais.

EGRESSOS GRADUAÇÃO FGV	EGRESSOS LATO SENSU FGV
20% desconto	20% desconto

Informações Importantes

1. Os descontos não são cumulativos.
2. O curso de Doutorado Profissional não oferece acesso ao Fundo de Bolsas da FGV (crédito educativo) ou bolsas de estudos.
3. Os descontos e benefícios não são oferecidos para ex-alunos de cursos de curta duração ou de extensão da FGV.
4. Egressos de outros cursos de Mestrado Profissional da FGV ou de outras Universidades poderão solicitar reconhecimento de créditos no limite de até 12 créditos.
5. Egressos de outros cursos de Mestrado Acadêmico da FGV ou de outras Universidades poderão solicitar reconhecimento de créditos no limite de até 12 créditos.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1 Havendo o cancelamento de matrícula no curso, será restituído 90% (noventa por cento) do valor pago na 1ª (primeira) mensalidade, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento, na Secretaria de Registros Acadêmicos (FGV/ SRA), no prazo estabelecido no Cronograma (ver Anexo I).
- 10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá restituição dos valores pagos sob hipótese alguma.

10.3 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:

- a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
- b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, , estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
- c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
- d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

< Assinado Eletronicamente >

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Período: 16/09/2025 a 16/01/2026 às 18h.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	até 16/01/2026, às 18h	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia
Entrevistas	Os candidatos receberão e-mail informando data, horário e link da entrevista até dia 27 de janeiro de 2026 . A data da entrevista é intransferível e de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia
Divulgação dos resultados finais	O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização das entrevistas.	https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/economia
Matrícula	A matrícula poderá ser realizada uma semana após a divulgação do resultado, até a data limite de 30/01/2026 , às 18:00.	Secretaria de Registros Acadêmicos
Encontro Inaugural: a definir Início das aulas: 23/02/2026		

FGV EESP

Endereço: Rua Dr. Plínio Barreto, 365

CEP: 01313-020 São Paulo, SP

COORDENAÇÃO DO CURSO

Endereço: Rua Dr. Plínio Barreto, 365, 14º andar

CEP: 01313-020 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3251 ou (11)3799-3278

E-mail: coordenacao.mpe@fgv.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 12:00 às 20:30

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423 – opção 2

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 09:00 às 18:00

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Endereço: Avenida 9 de Julho, 2029, 2º andar

CEP:01313-902 São Paulo, SP

E-mail: mdprofissional@fgv.br

Horário de Atendimento: 10:00 às 20:30

Dúvidas sobre matrícula devem ser enviadas para: prematriculasp@fgv.br

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo os recursos necessários (ver Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.